

## BOLETIM OFICIAL FGJ 34/2020

RERRATIFICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL Nº. 33/2020 DA FEDERAÇÃO GAÚCHA  
DE JUDÔ

O Presidente da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDO, CÉSAR DE CASTRO CAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre as regras e orientações para inscrição de atletas para comporem o quadro da Comissão Eletiva de Atletas da Confederação Brasileira de Judô – CAJE, altera o artigo primeiro do Boletim nº 33/2020, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º - O prazo de inscrição estadual dos atletas que se interessarem em representar os atletas filiados a esta Federação junto a Comissão de Atletas de Judô Eleito (CAJE) **ocorrerá do dia 21 ao dia 25 de setembro de 2020**, devendo ser encaminhada inscrição de acordo com exigências normativas da CBJ e por essa Federação, pelo email: [cadastro@judors.com.br](mailto:cadastro@judors.com.br) até 13:00 horas do horário local, da data limite.*

***Parágrafo único:** A inscrição deverá atender na íntegra os requisitos e documentos normativos exigidos para o processo eleitoral do CAJE segundo disposto pela Confederação Brasileira de Judô.*

**Art 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art 4º** Este Boletim possui vigência imediata à sua publicação.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2020.



César de Castro Cação  
Presidente da Federação Gaúcha de Judô